



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 015/2025
SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL, considerando o disposto no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, em seu § 1º, do Art. 68, com as alterações Decreto de nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade regimental no SENAI, torna pública a abertura do período de inscrição de Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas remanescentes de gratuidade regimental nos cursos das modalidades Aperfeiçoamento Profissional e Qualificação Profissional, destinados a membros da comunidade de Maceió e Arapiraca, que possuem baixa renda. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo criar um Cadastro de Reserva (CR) de Candidatos para Gratuidade Regimental, visando o preenchimento de vagas remanescentes (vagas complementares) em turmas pagas de cursos de Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento Profissional, com início previsto para novembro e dezembro de 2025. A convocação dos candidatos do CR ocorrerá somente se e quando houver vagas não preenchidas nas turmas regulares;

1.2. Este Processo Seletivo destina-se a atender a gratuidade regimental do SENAI/DR/AL, com efeito a atender a categoria Comunidade;

1.3. A realização do Processo Seletivo implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital, sendo a ele permitida somente a inscrição em uma única opção de curso;

1.4. É obrigatório ao candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br

1.5. Os cursos ofertados nesse edital ocorrerão de forma presencial na cidade de Maceió e Arapiraca.

1.6. Público-Alvo exclusivo: Este Edital é EXCLUSIVAMENTE destinado a candidatos que comprovem vínculo ou pertencimento à comunidade e/ou a entidades parceiras, tais como Associações de Bairros, Igrejas, CRAS, ONGs, Secretarias Municipais (ex.: Juventude, Mulher, Assistência Social), e outras instituições de natureza similar;

1.7. Cursos abrangidos pelo Cadastro de Reserva: Os cursos, turnos e Unidades de Ensino elegíveis para esta oferta estão listados no Anexo I. A quantidade de vagas não está definida neste Edital, pois a oferta de gratuidade dependerá do número de vagas remanescentes das turmas pagas, a serem apuradas até o início ou durante o andamento de cada curso.



2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** As vagas serão destinadas para pessoas da comunidade e/ou a entidades parceiras, tais como Associações de Bairros, Igrejas, CRAS, ONGs, Secretarias Municipais (ex: Juventude, Mulher, Assistência Social), e outras instituições de natureza similar atendidas pelo SENAI-DR/AL que se autodeclararem de baixa renda;
- 2.2.** Caso o candidato se enquadre no critério descrito no item **2.1** (dois pontos um), deverá preencher a autodeclaração de baixa renda no momento da inscrição no Processo Seletivo;
- 2.3.** Somente poderão se inscrever candidatos oriundos da comunidade e/ou entidades parceiras que tenham, no mínimo, no ato da matrícula, 14 (quatorze) anos completos e Ensino Fundamental I completo.
- 2.4.** Ao escolher o curso, o candidato está ciente da impossibilidade de mudança, salvo a hipótese prevista no item **5.3** (cinco ponto três) deste Edital;
- 2.5.** Para a realização da matrícula, o candidato obriga-se a atender todas as exigências legais e regimentais;
- 2.6.** Serão admitidos alunos já regularmente matriculados nas escolas mantidas pelo SENAI/DR/AL e pelo SESI/DR/AL, no ano letivo vigente, desde que atendam as condições estabelecidas pela gratuidade regimental do SENAI e as condições previstas nos itens **2.1** (dois ponto um) e **2.2** (dois ponto dois);
- 2.7.** A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do candidato, sujeitando-se às penalidades da lei e deste Edital;

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** A inscrição para o Cadastro Reserva do candidato será realizada online, entre os dias 29/10/2025 e 01/11/2025 exclusivamente pelo link: <https://bit.ly/processosenai0142025> , onde o candidato deverá obrigatoriamente informar:
- Nome da Entidade/Comunidade à qual pertence (Ex: Associação de Moradores do Bairro X, Igreja Y, CRAS Z, etc.).
 - O seu tipo de vínculo com essa entidade/comunidade (Ex: Morador, Voluntário, Membro, Atendido, etc.).
- 3.2.** A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;
- 3.3.** Ao se inscrever o candidato deverá especificar a sua opção de curso, ofertado no **ANEXO I** deste Edital;
- 3.4.** O período de inscrição previsto no item **3.1** (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;
- 3.5.** São de responsabilidade do candidato, todas as informações contidas no formulário de inscrição, sendo eliminado o candidato que prestar informação falsa;
- 3.6.** As inscrições somente serão válidas com o preenchimento correto dos dados pessoais exigidos para a efetivação do Cadastro Reserva;
- 3.7.** Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração;
- 3.8.** Não serão aceitas inscrições em que o candidato não atenda aos requisitos fixados neste Edital.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará por ordem de inscrição (data e hora de preenchimento do *Forms*) observado o critério definido no item 2.1 (dois pontos um) deste Edital;

4.2. Para confirmação da inscrição, o candidato deverá possuir no ato de inscrição os dados abaixo especificados:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Documento de Identidade;
- d) Data de nascimento;
- e) Naturalidade;
- f) Nome da mãe;
- g) Endereço;
- h) E-mail;
- i) Telefone;
- j) Comprovante de residência atualizado;

Nota:

A) É importante ressaltar que a prestação de informação falsa ou omissão de informação relevante é crime de falsidade ideológica e quem os comete está sujeito às penalidades legais.

B) A autodeclaração de baixa renda deverá ser realizada no ato da inscrição do processo seletivo.

4.3. A inscrição e possível matrícula não serão confirmadas, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal;

4.4. Não serão confirmadas as matrículas (caso o candidato seja selecionado) com documentação incompleta ou ilegível;

4.5. Os candidatos classificados serão incluídos no Cadastro de Reserva (CR), observada a ordem de classificação (item 4.1). A efetivação da matrícula não é automática e ocorrerá somente após a convocação telefônica (item 5.1) e a comprovação documental;

4.6. A divulgação da **Lista de Candidatos Classificados no Cadastro de Reserva (CR)** será divulgada no site www.al.senai.br conforme cronograma no **ANEXO II**.

5. CONVOCAÇÃO E REGIME ESPECIAL DE MATRÍCULA TARDIA

5.1. A **Convocação**: Os candidatos classificados serão chamados para a matrícula por meio de **contato telefônico (ligação)**, utilizando os dados fornecidos no formulário de inscrição. A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será feita conforme a **quantidade de vagas remanescentes** for confirmada nas turmas.

5.2. Matrícula Tardia e Limite de Faltas (Condição Especial):

- O candidato está ciente e aceita que, em virtude da natureza complementar deste Edital, a ligação para confirmação da matrícula poderá ocorrer após o início das aulas da turma correspondente.
- Frequência Mínima: O Regimento Interno do SENAI exige frequência mínima de 75% da carga horária total para aprovação e certificação. Portanto, o limite máximo de faltas permitido é de 25%.
- Aceite da Condição: Ao realizar a matrícula após o início da turma, o candidato se compromete a frequentar as aulas, assegurando os 75% de frequência prevista conforme regimento escolar. O SENAI não se responsabiliza pela reprovação do aluno por frequência insuficiente nesta condição especial, decorrente da matrícula tardia.

5.3. O SENAI/DR/AL poderá convocar candidatos selecionados a comporem cursos fora da opção de vaga escolhida no momento da inscrição, cabendo a ele aceitar ou não essa opção. Quando isso ocorrer, o candidato deverá expressar seu desejo de remanejamento da vaga por meio de entrega de carta a próprio punho.

6. DA REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE

6.1. A gratuidade poderá ser revogada quando da:

- a) Infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;
- b) Evasão/desistência no período escolar;
- c) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

6.2. Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados;

6.3. O candidato que perder o direito à gratuidade, de acordo com os itens 4.3 e 4.4, ficará inelegível às vagas de gratuidade em processos seletivos futuros, por um período mínimo de seis meses a contar da data da evasão.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

7.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

7.4. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados na Internet no site www.al.senai.br;

7.5. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;

7.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido pelo Senai;

7.7. A gratuidade oferecida neste Edital vigorará durante todo o ano letivo vigente apenas no que se refere à mensalidade escolar, matrícula, material didático e demais insumos requeridos para a oferta do curso escolhido;



- 7.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;
- 7.9. Ao fazer a sua inscrição e/ou matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL (www.al.senai.br);
- 7.10. O candidato que **não** atender à ligação de convocação ou que não comparecer à unidade com a documentação completa no prazo estipulado no contato telefônico será considerado desistente e perderá o direito à vaga, **procedendo-se à convocação do próximo candidato da Lista de Reserva.**
- 7.11. Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no site www.al.senai.br;
- 7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL – Senhor Carlos Alberto Pacheco Paes e de acordo com as normas legais vigentes.

Maceió – AL, 07 de novembro de 2025

Carlos Alberto Pacheco Paes

Diretor Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial





Departamento Regional de Alagoas

ANEXO I

UNIDADE	ÁREA	CURSO	CH	MODALIDADE	VAGAS	TURNO	DATA DE INÍCIO	CIDADE
SENAI POÇO	Alimentos e bebidas	PASTELEIRO	40	Aperfeiçoamento Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Noturno	01/12/2025	Maceió
SENAI POÇO	Alimentos e bebidas	CONFEITEIRO	220	Qualificação Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Vespertino	24/11/2025	Maceió
SENAI POÇO	Automotiva	DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS COM OSCILOSCÓPIO	80	Aperfeiçoamento Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Noturno	09/12/2025	Maceió
SENAI POÇO	Automotiva	INJEÇÃO ELETRÔNICA EM MOTORES CICLO OTTO	60	Aperfeiçoamento Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Noturno	10/11/2025	Maceió
SENAI POÇO	Automotiva	INSTALADOR DE SOM E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	80	Aperfeiçoamento Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Noturno	10/11/2025	Maceió
SENAI POÇO	Automotiva	MECÂNICO DE CÂMBIO AUTOMÁTICO EM VEÍCULOS LEVES	100	Aperfeiçoamento Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Vespertino	24/11/2025	Maceió
SENAI POÇO	Construção Civil - Edificações	TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) – PAREDE E FORRO	40	Aperfeiçoamento Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Noturno	24/11/2025	Maceió
SENAI POÇO	Eletroeletrônica	ELETRICISTA INDUSTRIAL	180	Qualificação Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Noturno	10/11/2025	Maceió





SENAI POÇO	Eletroeletrônica	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL	160	Qualificação Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Vespertino	24/11/2025	Maceió
SENAI POÇO	Logística	OPERADOR DE EMPILHADEIRA-RECICLAGEM	8	Aperfeiçoamento Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Matutino	06/12/2025	Maceió
SENAI POÇO	Petróleo e Gás	OPERAÇÃO DE PROCESSOS PETROQUÍMICOS	580	Qualificação Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Noturno	24/11/2025	Maceió
SENAI POÇO	Química	PROCESSO DE DESTILAÇÃO INDUSTRIAL	80	Aperfeiçoamento Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Noturno	17/11/2025	Maceió
SENAI POÇO	Energias Renováveis	PROJETISTA DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS	16H	Aperfeiçoamento Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Vespertino	29/11/2025	Maceió
SENAI BENEDITO	Alimentos e bebidas	FABRICAÇÃO DE TORTAS DECORADAS	20	Aperfeiçoamento Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Vespertino	24/11/2025	Maceió
SENAI BENEDITO	Automotiva	INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MOTOCICLETAS	60	Aperfeiçoamento Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Noturno	24/11/2025	Maceió
SENAI BENEDITO	Eletroeletrônica	ELETRICISTA INDUSTRIAL	180	Qualificação Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Vespertino	24/11/2025	Maceió
SENAI BENEDITO	Energia GTD	ELETRICISTA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	360	Qualificação Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Noturno	24/11/2025	Maceió





SENAI BENEDITO	Gestão	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: COMO CONTROLAR SUAS EMOÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO	12	Aperfeiçoamento Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Noturno	01/12/2025	Maceió
SENAI BENEDITO	Química	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO INDUSTRIAL	200	Qualificação Profissional	A Definir (Conforme vagas remanescentes)	Noturno	24/11/2025	Maceió





ANEXO II
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	07/11/2025
Link das Inscrições	https://bit.ly/processosenai0152025
Período para Inscrições/Matrículas	07/11/2025 a 11/11/2025
Divulgação da Lista de Classificados (CR) no site do SENAI/AL (www.al.senai.br)	12/11/2025
Período de Convocação (Início das Chamadas)	A partir de 12/11/2025 (Conforme liberação de vagas)
Início das Aulas	(CONFORME ANEXO I)

